



PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025 – SEMED

REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES/PA

A Controladora Geral do Município de Benevides – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, e nos termos do § 1º do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018. DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025 - SEMED**, formado por **01 (UM) VOLUME**, do qual consta os atos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 - PMB**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM** no modo de disputa ABERTO para **MATERIAL DE COPA E COZINHA**.

Segue as empresas que enviaram propostas, são elas: V S DELGADO COMERCIO EIRELI, SEBASTIÃO Q. FERREIRA, C N MOTA LTDA, BRVO DISTRIBUIDORA EIRELIMARIA FRANCINETE TAPAJÓS LTDA, D&M CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA, FABIANA RODRIGUES PEREIRA, UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA, FMC DISTRIBUIDORA LTDA. Após os procedimentos de disputa, foram declaradas vencedoras do certame, as empresas **FMC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 58.908.487/0001-95**, com proposta no valor de **R\$ 359.439,90 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** e **UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 174.712,40 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, totalizando o valor de **R\$ 534.152,30 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, conforme consta nos autos.

RELATÓRIO

Veio a esta controladoria para análise e parecer o processo em referência sobre a regularidade dos atos praticados na realização do procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PMB**, cujo objeto segue descrito acima.

Vale ressaltar que esta Controladoria já se manifestou na fase preparatória/interna, realizando análise sobre os procedimentos exigidos conforme preceitua a nova lei de licitações.

Prosseguindo, passo a análise dos DOCUMENTOS DA FASE EXTERNA, onde constam:

- Publicação do **aviso da licitação** do Pregão Eletrônico nº 012/2025 no Diário Oficial da União na edição de 9 de maio de 2025;
- Relação de empresas vencedoras do processo;



- Documentos de Habilitação jurídica e técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista;
- Propostas financeira readequadas;
- Composição de custo das empresas;
- Seguro Garantia das empresas com comprovante de pagamento;
- Ata Final (por constar inúmeras páginas não foi acostada ao processo);
- Termo de Adjudicação;
- Despacho ao Controle Interno.

CONCLUSÃO

Observou-se que houve solicitação de impugnação ao do edital pela empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, porém indeferido pelo pregoeiro com fundamento no art. I e II, e 164, II da Lei nº 14.133/21.

Devolvo os autos para os procedimentos na forma prevista no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para execução da fase de homologação, se for o caso, a fim de encerrar a licitação.

Finalizando, declaro que o processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases preparatória, de divulgação do edital, da apresentação das propostas e lances, de julgamento e de habilitação, faltando somente a fase de homologação, que fica a critério da autoridade superior que poderá homologar a licitação, estando o procedimento em curso e em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 23 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593
Dec. Municipal 017/2021